

Diário Oficial



Prefeitura de Itupeva

Sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 2112



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	7
Atos Administrativos	8
Notificações	8
Licitações e Contratos	8
Autorização de Contratação Direta	8
Contratos	9
Extratos	17
Editais	17
Chamamento Público	17
Vigilância Sanitária	18
Outros Atos	18



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.017, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no artigo 6º da Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha Supl.	Dotação Suplementada	Exposição Justificada	Valor
284	06.01.15.451.0004.2.206.339039.01.1100000	Contas de Consumo	125.000,00
Total de Suplementação			125.000,00

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha Anul	Dotação Anulada	Valor
179	04.01.28.843.0006.2.213.329121.01.1100000	125.000,00
Total de Anulação		125.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, publique-se.

Itupeva, 18 de agosto de 2025; 60º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal

JOELMA APARECIDA SILVA BARROS
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários Interino

DECRETO Nº 4.018, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva,

Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no artigo 7º, inciso I da Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 6.816.126,98 (seis milhões, oitocentos e dezesseis mil, cento e vinte e seis reais e noventa e oito centavos).

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64, dos seguintes recursos:

Ficha Supl.	Fonte	Aplicação	Dotação Suplementada	Exposição Justificada	Valor
390	1	2120000	07.01.12.365.0020.2.086.339030.01.2120000	Excesso de Arrecadação - Processo Adm: 9951/2025 - Artigos de Bebê para as Creches	449.429,94
336	1	4500000	19.03.15.452.0015.2.093.449252.01.4500000	Excesso de Arrecadação - Aquisição de veículos.	107.593,36
115	1	1100000	01.08.06.182.0013.2.118.339030.01.1100000	Manutenção de Veículos	9.904,45
291	1	1100000	06.01.15.451.0004.2.111.339030.01.1100000	Manutenção de Veículos	35.500,00
335	1	2200000	07.01.12.361.0019.2.069.339030.01.2200000	Processo Adm: 15929-1/2024 - Instrumentos Musicais para as Escolas.	1.644.766,31
292	1	1100000	06.01.15.451.0004.2.111.339030.01.1100000	Manutenção de Veículos	93.100,08
116	1	1100000	01.08.06.182.0013.2.118.339030.01.1100000	Manutenção de Veículos	4.235,04
25	1	1100000	01.03.04.122.0006.2.214.339040.01.1100000	Processo Adm: 9479/2025 - Locação de computadores	818,49
773	1	5100000	11.02.08.122.0029.2.202.339040.01.5100000	Processo Adm: 9479/2025 - Locação de computadores	490.931,33
882	1	1100000	14.01.22.661.0005.2.203.339040.01.1100000	Processo Adm: 9479/2025 - Locação de computadores	9.295,17
40	1	1100000	01.04.06.181.0030.2.215.339040.01.1100000	Processo Adm: 9479/2025 - Locação de computadores	861,53
11	1	1100000	01.01.04.122.0002.2.212.339040.01.1100000	Processo Adm: 9479/2025 - Locação de computadores	9.315,43
91	1	1100000	01.07.24.122.0012.2.206.339040.01.1100000	Processo Adm: 9479/2025 - Locação de computadores	983,33
64	1	1100000	01.05.08.244.0027.2.216.339040.01.1100000	Processo Adm: 9479/2025 - Locação de computadores	6.066,68
76	1	1100000	01.06.04.124.0002.2.162.339040.01.1100000	Processo Adm: 9479/2025 - Locação de computadores	1.450,00
104	1	1100000	01.08.06.122.0013.2.206.339040.01.1100000	Processo Adm: 9479/2025 - Locação de computadores	3.466,67
131	1	1100000	02.01.02.061.0003.2.207.339040.01.1100000	Processo Adm: 9479/2025 - Locação de computadores	166.382,28
401	5	2910000	07.01.12.365.0020.2.086.339030.05.2910000	Excesso de Arrecadação - Rendimentos de aplicação Financeira Processo Adm: 10318/2025. Devolução de Recurso	211,78
982	2	2200020	07.01.12.361.0019.1.079.339030.02.2200020	Excesso de Arrecadação - Recurso Escola Estadual - Painsp.	52.622,40
402	1	2120000	07.01.12.365.0020.2.086.449052.01.2120000	Processo Adm: 8091/2025 - Aquisição de Parquinhos	578.485,25
347	1	2200000	07.01.12.361.0019.2.069.449052.01.2200000	Processo Adm: 8091/2025 - Aquisição de Parquinhos	826.407,50
347	1	2200000	07.01.12.361.0019.2.069.449052.01.2200000	Processo Adm: 159-1/2024 - Instrumentos Musicais	1.040.846,66
422	1	2130000	07.01.12.365.0020.2.084.449052.01.2130000	Processo Adm: 8091/2025 - Aquisição de Parquinhos	237.922,25
347	1	2200000	07.01.12.361.0019.2.069.449052.01.2200000	Excesso de Arrecadação - Processo Adm: 6933/2025 - Aquisição de Veículos.	981.510,39
8	1	1100000	01.01.04.122.0002.2.212.339030.01.1100000	Excesso de Arrecadação - Processo Adm: 11793/2025 Materiais de Limpeza	64.020,66
Total de Suplementação					6.816.126,98

Art. 3º. Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 2402, de 16 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, na Lei nº 2415, de 02 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2025, e na Lei nº 2263 de 13 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, publique-se.

Itupeva, 18 de agosto de 2025; 60º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal



JOELMA APARECIDA SILVA BARROS
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários Interino

DECRETO Nº 4.019, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no artigo 7º da Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 985.223,53 (novecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha Supl.	Dotação Suplementada	Exposição Justificada	Valor
999	11.02.08.243.0028.2.155.319011.92.5000005.	Folha de Pagamento - 08/2025 - (Reposição dos Recurso de Desvio de Finalidade até 2023 - Processo Adm: 9909/2025).	7.887,66
991	11.02.08.244.0027.2.219.319011.95.5000003.	Folha de Pagamento - 08/2025 - (Reposição dos Recurso de Desvio de Finalidade até 2023 - Processo Adm: 9909/2025).	6.895,00
995	11.02.08.244.0028.2.159.319011.95.5000004.	Folha de Pagamento - 08/2025 - (Reposição dos Recurso de Desvio de Finalidade até 2023 - Processo Adm: 9909/2025).	17.747,25
993	11.02.08.243.0027.2.001.319011.95.5000021.	Folha de Pagamento - 08/2025 - (Reposição dos Recurso de Desvio de Finalidade até 2023 - Processo Adm: 9909/2025).	50.277,16
1020	09.02.10.302.0008.2.067.335085.95.3700000.	Superávit Financeiro - Saldo em Conta Corrente - Piso Salarial Enfermagem	888.519,81
996	11.02.08.244.0028.2.159.319113.95.5000004.	Folha de Pagamento - 08/2025 - (Reposição dos Recurso de Desvio de Finalidade até 2023 - Processo Adm: 9909/2025).	2.815,65
994	11.02.08.243.0027.2.001.319113.95.5000021.	Folha de Pagamento - 08/2025 - (Reposição dos Recurso de Desvio de Finalidade até 2023 - Processo Adm: 9909/2025).	7.809,65
1000	11.02.08.243.0028.2.155.319113.92.5000005.	Folha de Pagamento - 08/2025 - (Reposição dos Recurso de Desvio de Finalidade até 2023 - Processo Adm: 9909/2025).	1.289,92
1021	07.01.12.365.0020.2.086.339093.95.2910000.	Superávit Financeiro - Saldo em C. c. Processo Adm: 10318/2025, Devolução de Recurso	887,61
992	11.02.08.244.0027.2.219.319113.95.5000003.	Folha de Pagamento - 08/2025 - (Reposição dos Recurso de Desvio de Finalidade até 2023 - Processo Adm: 9909/2025).	1.093,82
Total de Suplementação			985.223,53

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente de Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

Descrição	Ficha	Aplicação	Valor
-----------	-------	-----------	-------

PROTEÇÃO SOCIAL ATENÇÃO ESPECIAL C/C 38502-6 MÉDIA COMPL.	999	5000005	7.887,66
BLOCO FNAS-GBF-BOLSA FAMILIA	991	5000003	6.895,00
BB-BLOCO PSEM C FNAS-C/C 43978-9 (ANTIGA 40.715-1)	995	5000004	17.747,25
BLOCO PSB FNAS CC 40716-X	993	5000021	1.093,82
GRUPO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM	1020	3700000	888.519,81
BB-BLOCO PSEM C FNAS-C/C 43978-9 (ANTIGA 40.715-1)	996	5000004	2.815,65
BLOCO PSB FNAS CC 40716-X	994	5000021	7.809,65
PROTEÇÃO SOCIAL ATENÇÃO ESPECIAL C/C 38502-6 MÉDIA COMPL.	1000	5000005	1.289,92
RECURSOS DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - CRECHE	1021	2910000	887,61
BLOCO FNAS-GBF-BOLSA FAMILIA	992	5000003	1.093,82

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 2.402, de 16 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, na Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2025, e na Lei nº 2.263, de 13 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, publique-se.

Itupeva, 18 de agosto de 2025; 60º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN

Prefeito Municipal

JOELMA APARECIDA SILVA BARROS
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários Interino

DECRETO Nº 4.020, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no artigo 7º, inciso II da Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.894.285,66 (quatro milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha Supl.	Dotação Suplementada	Exposição Justificada	Valor
-------------	----------------------	-----------------------	-------



633	09.02.10.305.0008.2.062.319011.01.3100000	Folha de Pagamento 08/2025	1.794,18
276	06.01.15.451.0004.2.206.319008.01.1100000	Auxílio Funeral	3.136,72
816	21.02.23.122.0018.2.206.319011.01.1100000	Folha de Pagamento 08/2025	3.544,33
54	01.05.08.244.0027.2.216.319011.01.1100000	Folha de Pagamento 08/2025	16.836,57
816	21.02.23.122.0018.2.206.319011.01.1100000	Folha de Pagamento 08/2025	1.575,28
54	01.05.08.244.0027.2.216.319011.01.1100000	Folha de Pagamento 08/2025	2.207,06
54	01.05.08.244.0027.2.216.319011.01.1100000	Folha de Pagamento 08/2025	13.357,62
816	21.02.23.122.0018.2.206.319011.01.1100000	Folha de Pagamento 08/2025	245.931,48
816	21.02.23.122.0018.2.206.319011.01.1100000	Folha de Pagamento 08/2025	49.529,01
565	09.02.10.302.0008.2.051.319011.01.3100000	Folha de Pagamento 08/2025	429.000,00
633	09.02.10.305.0008.2.062.319011.01.3100000	Folha de Pagamento 08/2025	263.000,00
524	09.02.10.122.0008.2.206.319013.01.3100000	Folha de Pagamento 08/2025	9.097,66
524	09.02.10.122.0008.2.206.319013.01.3100000	Folha de Pagamento 08/2025	135,79
634	09.02.10.305.0008.2.062.319013.01.3100000	Folha de Pagamento 08/2025	37.000,00
817	21.02.23.122.0018.2.206.319013.01.1100000	Folha de Pagamento 08/2025	57.919,51
524	09.02.10.122.0008.2.206.319013.01.3100000	Folha de Pagamento 08/2025	90.000,00
17	21.02.23.122.0018.2.062.319013.01.1100000	Folha de Pagamento 08/2025	7.426,11
886	14.02.23.691.0005.2.204.319013.01.1100000	Folha de Pagamento 08/2025	5.877,27
330	07.01.12.361.0019.2.069.319113.01.2200000	Folha de Pagamento 08/2025	869.000,00
569	09.02.10.302.0008.2.051.319113.01.3100000	Folha de Pagamento 08/2025	218.000,00
637	09.02.10.305.0008.2.051.319113.01.3100000	Folha de Pagamento 08/2025	58.000,00
820	21.02.23.122.0018.2.206.319113.01.1100000	Folha de Pagamento 08/2025	26.246,81
889	14.02.23.691.0005.2.204.319113.01.1100000	Folha de Pagamento 08/2025	13.000,00
126	02.01.02.061.0003.2.207.319094.01.1100000	Folha de Pagamento 08/2025	5.829,12
386	07.01.12.365.0020.2.086.319094.01.2120000	Folha de Pagamento 08/2025	113.334,82
113	01.08.06.182.0013.2.118.319094.01.1100000	Folha de Pagamento 08/2025	25.492,92
407	07.01.12.365.0020.2.084.319094.01.2130000	Folha de Pagamento 08/2025	3.024,99
36	01.04.06.181.0030.2.215.319094.01.1100000	Folha de Pagamento 08/2025	96.776,51
431	07.01.12.366.0024.2.211.319094.01.1100000	Folha de Pagamento 08/2025	5.428,83
306	07.01.12.122.0007.2.206.319094.01.2200000	Folha de Pagamento 08/2025	37.574,51
545	09.02.10.302.0008.2.049.319094.01.3100000	Folha de Pagamento 08/2025	116.000,00
578	09.02.10.301.0008.2.057.319094.01.3100000	Folha de Pagamento 08/2025	131.000,00
140	03.01.04.122.0006.2.206.319094.01.1100000	Folha de Pagamento 08/2025	14.419,38
57	01.05.08.244.0027.2.216.319094.01.1100000	Folha de Pagamento 08/2025	11.585,90
329	07.01.12.361.0019.2.069.319094.01.2200000	Folha de Pagamento 08/2025	200.000,00
477	20.01.27.122.0016.2.206.319094.01.1100000	Folha de Pagamento 08/2025	64.969,98
800	21.01.20.122.0010.2.206.319094.01.1100000	Folha de Pagamento 08/2025	13.278,54
765	11.02.08.122.0029.2.202.319094.01.5100000	Folha de Pagamento 08/2025	34.000,00
904	18.01.02.062.0003.2.154.319094.01.1100000	Folha de Pagamento 08/2025	9.000,00
391	07.01.12.361.0019.2.069.319094.02.2620000	Folha de Pagamento 08/2025	165.406,67
412	07.01.12.365.0020.2.084.319094.02.2740000	Folha de Pagamento 08/2025	27.131,57
201	19.01.15.122.0004.2.206.319094.01.1100000	Folha de Pagamento 08/2025	29.440,25
215	19.02.26.122.0015.2.206.319094.01.1100000	Folha de Pagamento 08/2025	13.672,78
280	06.01.15.451.0004.2.206.319094.01.1100000	Folha de Pagamento 08/2025	19.444,25
476	20.01.27.122.0016.2.206.319016.01.1100000	Folha de Pagamento 08/2025	91.077,25
567	09.02.10.302.0008.2.051.319016.01.3100000	Folha de Pagamento 08/2025	95.000,00
305	07.01.12.122.0007.2.206.319016.01.2200000	Folha de Pagamento 08/2025	112.000,00
635	09.02.10.305.0008.2.062.319016.01.3100000	Folha de Pagamento 08/2025	132.000,00
657	09.02.10.303.0008.2.064.319016.01.3100000	Folha de Pagamento 08/2025	86.000,00
799	21.01.20.122.0010.2.206.319016.01.1100000	Folha de Pagamento 08/2025	24.017,59
577	09.02.10.301.0008.2.057.319016.01.3100000	Folha de Pagamento 08/2025	42.000,00
328	07.01.12.361.0019.2.069.319016.01.2200000	Folha de Pagamento 08/2025	28.000,00
818	21.02.23.122.0018.2.206.319016.01.1100000	Folha de Pagamento 08/2025	2.194,41
567	09.02.10.302.0008.2.051.319016.01.3100000	Folha de Pagamento 08/2025	623.000,00
279	06.01.15.451.0004.2.206.319016.01.1100000	Folha de Pagamento 08/2025	83.050,65
200	19.01.15.122.0004.2.206.319016.01.1100000	Folha de Pagamento 08/2025	268,83
632	09.02.10.305.0008.2.062.319007.01.3100000	Folha de Pagamento 08/2025	1.000,00
565	09.02.10.302.0008.2.051.319011.01.3100000	Folha de Pagamento 08/2025	16.250,51
Total de Suplementação			4.894.285,66

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 4.894.285,66 (quatro milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha Anul.	Dotação Anulada	Valor
68	01.06.04.124.0002.2.162.319011.01.1100000	1.794,18
277	06.01.15.451.0004.2.206.319011.01.1100000	3.136,72
68	01.06.04.124.0002.2.162.319011.01.1100000	3.544,33
68	01.06.04.124.0002.2.162.319011.01.1100000	16.836,57
68	01.06.04.124.0002.2.162.319011.01.1100000	1.575,28
68	01.06.04.124.0002.2.162.319011.01.1100000	2.207,06
96	01.08.06.122.0013.2.206.319011.01.1100000	13.357,62
156	04.01.04.123.0006.2.212.319011.01.1100000	245.931,48

69	01.06.04.124.0002.2.162.319013.01.1100000	49.529,01
546	09.02.10.302.0008.2.049.319113.01.3100000	429.000,00
544	09.02.10.302.0008.2.049.319016.01.3100000	263.000,00
68	01.06.04.124.0002.2.162.319011.01.1100000	9.097,66
68	01.06.04.124.0002.2.162.319011.01.1100000	135,79
613	09.02.10.304.0008.2.062.319011.01.3100000	37.000,00
474	20.01.27.122.0016.2.206.319011.01.1100000	57.919,51
613	09.02.10.304.0008.2.062.319011.01.3100000	90.000,00
69	01.06.04.124.0002.2.162.319013.01.1100000	7.426,11
69	01.06.04.124.0002.2.162.319013.01.1100000	5.877,27
404	07.01.12.365.0020.2.084.319011.01.2130000	869.000,00
613	09.02.10.304.0008.2.062.319011.01.3100000	218.000,00
613	09.02.10.304.0008.2.062.319011.01.3100000	58.000,00
474	20.01.27.122.0016.2.206.319011.01.1100000	26.246,81
474	20.01.27.122.0016.2.206.319011.01.1100000	13.000,00
96	01.08.06.122.0013.2.206.319011.01.1100000	5.829,12
404	07.01.12.365.0020.2.084.319011.01.2130000	113.334,82
96	01.08.06.122.0013.2.206.319011.01.1100000	25.492,92
404	07.01.12.365.0020.2.084.319011.01.2130000	3.024,99
96	01.08.06.122.0013.2.206.319011.01.1100000	96.776,51
404	07.01.12.365.0020.2.084.319011.01.2130000	5.428,83
404	07.01.12.365.0020.2.084.319011.01.2130000	37.574,51
613	09.02.10.304.0008.2.062.319011.01.3100000	116.000,00
613	09.02.10.304.0008.2.062.319011.01.3100000	131.000,00
96	01.08.06.122.0013.2.206.319011.01.1100000	14.419,38
96	01.08.06.122.0013.2.206.319011.01.1100000	11.585,90
404	07.01.12.365.0020.2.084.319011.01.2130000	200.000,00
156	04.01.04.123.0006.2.212.319011.01.1100000	64.969,98
474	20.01.27.122.0016.2.206.319011.01.1100000	13.278,54
613	09.02.10.304.0008.2.062.319011.01.3100000	34.000,00
156	04.01.04.123.0006.2.212.319011.01.1100000	9.000,00
343	07.01.12.361.0019.2.069.339049.02.2620000	165.406,67
419	07.01.12.365.0020.2.084.339049.02.2740000	27.131,57
112	01.08.06.182.0013.2.118.319016.01.1100000	29.440,25
112	01.08.06.182.0013.2.118.319016.01.1100000	13.672,78
112	01.08.06.182.0013.2.118.319016.01.1100000	19.444,25
156	04.01.04.123.0006.2.212.319011.01.1100000	91.077,25
613	09.02.10.304.0008.2.062.319011.01.3100000	95.000,00
404	07.01.12.365.0020.2.084.319011.01.2130000	112.000,00
613	09.02.10.304.0008.2.062.319011.01.3100000	132.000,00
613	09.02.10.304.0008.2.062.319011.01.3100000	86.000,00
474	20.01.27.122.0016.2.206.319011.01.1100000	24.017,59
613	09.02.10.304.0008.2.062.319011.01.3100000	42.000,00
404	07.01.12.365.0020.2.084.319011.01.2130000	28.000,00
474	20.01.27.122.0016.2.206.319011.01.1100000	2.194,41
544	09.02.10.302.0008.2.049.319016.01.3100000	623.000,00
112	01.08.06.182.0013.2.118.319016.01.1100000	83.050,65
112	01.08.06.182.0013.2.118.319016.01.1100000	268,83
613	09.02.10.304.0008.2.062.319011.01.3100000	1.000,00
68	01.06.04.124.0002.2.162.319011.01.1100000	16.250,51
Total de Anulação		4.894.285,66

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, publique-se.

Itupeva, 18 de agosto de 2025; 60º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal



JOELMA APARECIDA SILVA BARROS

Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

**Secretário Municipal de Gestão Pública
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e
Funditários Interino**

DECRETO Nº 4.021, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no artigo 7º, inciso III da Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 232.239,04 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e quatro centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha Supl.	Dotação Suplementada	Exposição Justificada	Valor
926	11.05.08.122.0029.2.206.339030.01.5100000	Processo Adm: 11793/2025 - Materiais de Limpeza	5.000,00
926	11.05.08.122.0029.2.206.339030.01.5100000	Processo Adm: 11793/2025 - Materiais de Limpeza	25.000,00
926	11.05.08.122.0029.2.206.339030.01.5100000	Processo Adm: 11793/2025 - Materiais de Limpeza	15.078,88
711	11.02.08.244.0027.2.125.339032.01.5100000	Processo Adm: 11952-9/2023; Contrato 138/2023 - Cestas Básicas para distribuição às Famílias.	18.000,00
711	11.02.08.244.0027.2.125.339032.01.5100000	Processo Adm: 11952-9/2023; Contrato 138/2023 - Cestas Básicas para distribuição às Famílias.	43.000,00
519	09.02.10.301.0008.1.096.449051.07.1000230	Processo Adm: 13484-9/2024 - Reajuste Contrato 073/2023.	41.236,16
218	19.02.26.122.0015.2.206.339039.01.1100000	Conforme Memorando S.O.P.M.U. nº 210/2025	2.000,00
772	11.02.08.122.0029.2.202.339039.01.5100000	Processo Adm: 13636/2024 - Manutenção de Veículos.	370,00
825	21.02.23.122.0018.2.206.339049.01.1100000	Auxílio Transporte - 08/2025	3.880,80
644	09.02.10.305.0008.2.062.339049.01.3100000	Auxílio Transporte - 08/2025	6.972,00
27	01.03.04.122.0006.2.214.339049.01.1100000	Auxílio Transporte - 08/2025	89,73
323	07.01.12.361.0019.2.160.339036.01.2200000	Bolsa Estágio - 08/2025	71.611,47
Total de Suplementação			232.239,04

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 232.239,04 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e quatro centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha Anul.	Dotação Anulada	Valor
746	11.02.08.243.0028.2.155.339030.01.5100000	5.000,00
767	11.02.08.122.0029.2.202.339030.01.5100000	25.000,00
769	11.02.08.122.0029.2.202.339032.01.5100000	15.078,88
690	11.02.08.243.0027.2.001.339030.01.5100000	18.000,00
700	11.02.08.243.0027.2.001.339039.01.5100000	43.000,00
918	06.01.15.451.0004.1.098.449051.07.1000230	41.236,16

232	19.02.15.452.0015.2.094.339039.01.1100000	2.000,00
928	11.05.08.122.0029.2.206.339039.01.5100000	370,00
841	21.04.18.122.0031.2.206.319011.01.1100000	3.880,80
613	09.02.10.304.0008.2.062.319011.01.3100000	6.972,00
19	01.03.04.122.0006.2.214.319016.01.1100000	89,73
404	07.01.12.365.0020.2.084.319011.01.2130000	71.611,47
Total de Anulação		232.239,04

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, publique-se.

Itupeva, 18 de agosto de 2025; 60º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN

Prefeito Municipal

JOELMA APARECIDA SILVA BARROS
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

**Secretário Municipal de Gestão Pública
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e
Funditários Interino**

DECRETO Nº 4.022, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que o artigo 20 da Lei Municipal nº 2.402/2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2025, autoriza a transpor recursos entre atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão;

DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 2.402, de 16 de julho de 2024, nas dotações do orçamento vigente, a saber:

Órgão/Categoria de Programação	De	Para	Exposição Justificada	Valor
07.01.12.361.0019.2.069	319011.01.2200000	326 319113.01.2200000	330 Rescisão de Contrato de Trabalho	1.000,00
11.02.08.122.0029.2.202	339040.01.5100000	773 339093.95.3125000	1017 Saldo em conta corrente - devolução saldo recurso Federal Extraordinário COVID-19, Proc. Nº 71000.006858/2025-92, Portaria MC Nº 369/2020 - Desenvolvimento Social - Acolhimento	0,64
01.08.06.182.0013.2.118	339039.01.1100000	116 339030.01.1100000	115 Manutenção de Veículos	2.112,00
20.01.27.122.0016.2.206	339039.01.1100000	481 339030.01.1100000	479 Objeto - Aquisição de Material de Expediente.	64.020,66
11.05.08.122.0029.2.206	339039.01.5100000	928 339030.01.5100000	926 Processo Adm: 11793/2025 - Materiais de Limpeza	10.000,00
19.01.15.122.0004.2.206	339040.01.1100000	206 339030.01.1100000	203 Memorando S.O.P.M.U. nº 211/2025 - Materiais de Limpeza	53.778,12
11.02.08.244.0027.2.125	339030.01.5100000	707 339032.01.5100000	711 Processo Adm: 11952-9/2023; Contrato 138/2023 - Cestas Básicas para distribuição às Famílias.	92.000,00
11.02.08.244.0027.2.125	339039.01.5100000	715 339032.01.5100000	711 Processo Adm: 11952-9/2023; Contrato 138/2023 - Cestas Básicas para distribuição às Famílias.	31.785,00
11.05.08.122.0029.2.206	319011.01.5100000	921 339036.01.5100000	927 Bolsa Estágio - 08/2025	30.360,00



19.02.26.122.0015.2.206	319011.01.1100000	212	339036.01.1100000	229	Bolsa Estágio - 08/2025	3.887,10
11.02.08.241.0027.2.121	339032.01.5100000	721	339039.01.5100000	722	Processo Adm: 2665/2025 - Supervisão Técnica	12.390,00
03.01.04.122.0006.2.206	339040.01.1100000	145	339039.01.1100000	144	Contratação de serviços destinados ao atendimento de demandas encaminhadas pela Secretaria de Gestão	344.000,00
09.02.10.302.0008.2.049	319011.01.3100000	542	319094.01.3100000	545	FGTS indenização compensatória rescisão	332,28
11.02.08.122.0029.2.202	339040.01.5100000	773	339093.05.3125000	1016	Saldo em conta corrente - devolução saldo recurso Federal Extraordinário COVID-19, Proc. Nº 71000.006858/2025-92, Portaria MC Nº 369/2020 - Desenvolvimento Social - Acolhimento	0,04
11.02.08.122.0029.2.202	339040.01.5100000	773	339093.05.3125001	1018	Saldo em conta corrente - devolução saldo recurso Federal Extraordinário COVID-19, Proc. Nº 71000.006858/2025-92, Portaria MC Nº 369/2020 - Desenvolvimento Social - EPI	44,37
11.02.08.122.0029.2.202	339040.01.5100000	773	339093.95.3125001	1019	Saldo em conta corrente - devolução saldo recurso Federal Extraordinário COVID-19, Proc. Nº 71000.006858/2025-92, Portaria MC Nº 369/2020 - Desenvolvimento Social - EPI	700,86
21.01.20.122.0010.2.206	339030.01.1000194	803	339030.01.1100000	802	Processo Adm: 9483/2025 - Revisões em Retroscavadeira.	40.615,00
Total de Suplementação						687.026,07

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, publique-se.

Itupeva, 18 de agosto de 2025; 60º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal

JOELMA APARECIDA SILVA BARROS
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários Interino

DECRETO Nº 4.042, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Altera dispositivo do Decreto nº 4.006, de 29 de julho de 2025.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 4.006, de 29 de julho de 2025, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Itupeva, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º

III - representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares:

Titular: Vaulédia Vieira Ferreira - Vice-Presidente

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itupeva, 17 de setembro de 2025; 60º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários Interino

DECRETO Nº 4.043, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração do horário de atendimento ao público no prédio do Agiliza Itupeva.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o horário de atendimento ao público em todos os órgãos, departamentos e unidades administrativas sediadas no prédio do Agiliza Itupeva, sito na Avenida Itália, nº 661, Jardim São Vicente, Itupeva - SP, a partir do dia 22 de setembro de 2025, passando o mesmo a ser realizado no período das 8h às 16h, ininterruptamente.

Parágrafo único. Os serviços realizados no Agiliza Itupeva, bem como os dias de atendimento, permanecem inalterados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itupeva, 17 de setembro de 2025; 60º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

Portarias

PORTARIA Nº 3.627, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, **RESOLVE:**

Art. 1º Convalidar o ato administrativo referente a



Portaria nº 3.339, de 30/06/2025, publicada na Imprensa Oficial do Município de Itupeva em 02/07/2025, bem como todos os atos da Comissão de Auditoria Interna que se seguiram a instauração do presente procedimento, a fim de que surtam os seus efeitos legais;

Art. 2º Convalidar o ato administrativo referente a Portaria nº 3.374, de 07/07/2025, publicada na Imprensa Oficial do Município de Itupeva em 11/07/2025;

Art. 3º Convalidar o ato administrativo referente a Portaria nº 3.389, 10/07/2025, publicada na Imprensa Oficial do Município de Itupeva em 14/07/2025;

Art. 4º Designar os atuais membros da Comissão de Análise e Cálculo da Diferença do Valor Principal e Montante instituídos pelas Portarias nº 3.339, de 30/06/2025, e nº 3.389, de 10/07/2025, bem como prorrogar por mais 120 (CENTO E VINTE) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Análise e Cálculo da Diferença do Valor Principal e Montante, com início de prorrogação a partir de 31/07/2025, em face das razões apresentadas pelos membros da Comissão, constante nos autos do processo administrativo nº 10.964/2024.

Art. 5º Determinar o prosseguimento do feito.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 30/06/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ao oitavo dia do mês de setembro do ano de 2025.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Atos Administrativos

Notificações

EXTRATO DE COMUNICADO AO CONTRIBUINTE

Ante ao exposto nos autos do **Processo Administrativo nº 9761/2025**, foi lavrado o Termo de Ciência ao Contribuinte **REGINALDO DE OLIVEIRA PINHEIRO** do cadastro mobiliário de inscrição econômica nº **34000008343**, comunicando o **INDEFERIMENTO** do pedido de Cancelamento de Débitos, tendo por base legal o §2º do art. 106 da Lei Complementar nº 001 de 30/12/1994. Informamos por fim que, a notificação supramencionada foi encaminhada para o contribuinte por via portal com o aviso de recebimento (AR) nº **BN149225497BR** e e-mail, tendo por base legal o Código Civil, art. 163, e a Lei Complementar 001/1994, art. 166. O requerente tem **15 dias** para exercer o contraditório. Após, o indeferimento será definitivo. Sem mais.....

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2025

Processo Administrativo nº 10199-1/2025

I - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS.

II - CONTRATADA: SUPERMERCADO E RESTAURANTE JVA LTDA - **CNPJ:** 07.013.199/0002-12.

III - ENTREGA: PARCELADA.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 10.492,50 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VI - JUSTIFICATIVA: FAZ-SE NECESSÁRIO O FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ E DA TARDE AOS BOMBEIROS MUNICIPAIS PARA ATENDIMENTO DO CONVÊNIO JUNTO AO ESTADO DE SÃO PAULO, CONSIDERANDO AINDA A JORNADA DE TRABALHO DESSES SERVIDORES, QUE NECESSITAM DO DESJEJUM E LANCHE DA TARDE.

Itupeva, 18 de setembro de 2025.

Publique-se.

Carlos Eduardo Marques Negrão

Chefe de Gabinete

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF ***522688**) em 19/09/2025 às 15:15:28 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/5797-6aed-f3f7-cd49-b8>



Contratos



ITUPEVA
PREFEITURA

GESP SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA

CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2023

TERMO ADITIVO Nº 06

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11494-4/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2022

Pelo presente instrumento contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITUPEVA**, inscrito no CNPJ nº 45.780.061/0001-57, com sede à Avenida Eduardo Anibal Lourençon, nº 15, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, CEP 13.295-522, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. CATARINA HASS LOPES DI GIOVANNI**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 29.071.850-8 e inscrita no CPF nº 260.754.298-75, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado a Organização Social de Saúde **INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES**, inscrita no CNPJ nº 10.733.807/0001-97, com sede à Alameda André Rebouças, nº 229, Embu das Artes, São Paulo/SP, CEP 06840-160, endereço eletrônico amando.ganem@instutomorgan.com.br, telefone (11) 4557-3214 / (11) 4590-0118, neste ato representada pelo **Sr. AMANDO GANEM MONTE ALTO**, portador da cédula de identidade RG nº 11.104.464-9 e inscrito no CPF nº 056.392.348-22, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, Lei Municipal 1718 de 16/03/2009 e Decretos Municipais 2165 de 23/03/2009 e 2429, de 26/04/2012, além das demais normas regulamentadoras, atinentes à matéria, tem entre si justo e avençado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO REPASSE DO PISO DA ENFERMAGEM:

1.1. Em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e devidamente acordado entre as partes, será efetuado um repasse financeiro de **R\$ 236.975,07** (duzentos e trinta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e sete centavos) para custeio do Piso Nacional da Enfermagem, conforme estabelecido pela Lei nº 14.434/2022. O valor será pago em parcela única e destina-se a cobrir os seguintes períodos e finalidades:

1.1.1 **R\$ 105.078,35**, referente ao complemento salarial dos meses de junho e agosto de 2024.

1.1.2. **R\$ 123.780,41**, referente ao período de maio de 2023 a agosto de 2024 destinado ao pagamento de colaboradores que estavam desligados à época da efetivação dos pagamentos, mas que possuem direito a tal.

1.1.3. **R\$ 8.116,31**, referente a complementação dos valores devidos referentes aos pagamentos realizados com recursos próprios, entre maio de 2023 à junho 2024.

AV. Eduardo Anibal Lourençon, 15 – Pq. Das Vinhas – Itupeva-SP – CEP:13.295-522 – Fone: 11 4591-8100

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**2. RECOMPOSIÇÃO CONTRATUAL:**

2.1. Em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e devidamente acordado, as partes reajustam o valor mensal do contrato em aproximadamente 6,044% que corresponde a **R\$ 199.452,83** (cento e noventa e nove mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos), com vigência a partir de 31/08/2025.

3. DO VALOR:

3.1. O valor total do contrato passa de **R\$ 3.300.000,00** (três milhões e trezentos mil reais) para **R\$ 3.499.452,83** (três milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos).

3.2. Onerará os recursos financeiros reservados em 09.02.10.302.8.2067.335085.

4. DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ficam ratificadas, permanecendo válidas e inalteradas todas as cláusulas e condições do contrato primitivo, não conflitante com este instrumento.

5. DO FORO:

5.1. É competente o **Foro da Comarca de Itupeva/SP**, para dirimir questões decorrentes do contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6. DO ENCERRAMENTO:

6.1. E, por assim estarem justos e contratados, fizeram este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itupeva, **18 de setembro de 2025**

Pela CONTRATANTE:

CATARINA HASS LOPES DI GIOVANNI

Secretária Municipal de Saúde

Pela CONTRATADA:

AMANDO GANEM MONTE ALTO

Instituto Morgan de Educação, Saúde e Esportes

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. Das Vinhas – Itupeva-SP – CEP:13.295-522 – Fone: 11 4591-8100



ITUPEVA
PREFEITURA

GESP SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA

TESTEMUNHAS:

MARIA DACILDA SENNA DAMASCENA

RG nº 40.300.738-0

JÚLIO CÉSAR BORSANI

RG nº 33.678.514-8

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. Das Vinhas – Itupeva-SP – CEP:13.295-522 – Fone: 11 4591-8100

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATO DE GESTÃO****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA****CONTRATADA: INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES****CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2023 – TERMO ADITIVO 06****OBJETO:** CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA, NO MUNICÍPIO DE ITUPEVA – SP, DE ACORDO COM O DETALHAMENTO E AS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itupeva, 18 de setembro de 2025.

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. Das Vinhas – Itupeva-SP – CEP:13.295-522 – Fone: 11 4591-8100

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:****Nome:** ROGÉRIO CAVALIN**Cargo:** Prefeito Municipal**CPF:** 315.353.228-10**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:****Nome:** AMANDO GANEM MONTE ALTO**Cargo:** Diretor Presidente**CPF:** 056.392.348-22**Responsáveis que assinaram o ajuste:****Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:****Nome:** CATARINA HASS LOPES DI GIOVANNI**Cargo:** Secretária Municipal de Saúde**CPF:** 260.754.298-75 - **RG:** 29.071.850-8**E-mail institucional:** catarina.giovanni@itupeva.sp.gov.br**E-mail pessoal:** catarinahass@hotmail.com**Telefone:** (11) 4593-2371 / 4591-2483**Assinatura:****Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:****Nome:** AMANDO GANEM MONTE ALTO**Cargo:** Diretor Presidente**CPF:** 056.392.348-22 - **RG:** 11.104.464-9**E-mail institucional:** amando.ganem@institutomorgan.com.br**E-mail pessoal:** amandoganem@hotmail.com**Telefone:** (11) 99241-3561**Assinatura:****GESTOR DO CONTRATO:****Nome:** MARIA DACILDA SENNA DAMASCENA**CPF:** 360.463.178-5**E-mail:** maria.senna@itupeva.sp.gov.br**Assinatura:**

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 – Pq. Das Vinhas – Itupeva-SP – CEP:13.295-522 – Fone: 11 4591-8100

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**LC – 03 – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA****CNPJ Nº 45.780.061/0001-57****CONTRATADA: INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES****CNPJ Nº 10.733.807/0001-97****CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2023 – TERMO ADITIVO 06****OBJETO:** CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA, NO MUNICÍPIO DE ITUPEVA – SP, DE ACORDO COM O DETALHAMENTO E AS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itupeva, **18 de setembro de 2025**.**Nome:** CATARINA HASS LOPES DI GIOVANNI**Cargo:** Secretária Municipal de Saúde**CPF:** 260.754.298-75 - **RG:** 29.071.850-8**E-mail institucional:** catarina.giovanni@itupeva.sp.gov.br**E-mail pessoal:** catarinahass@hotmail.com**Telefone:** (11) 4593-2371 / 4591-2483**Assinatura:** 

AA

MD

jb



autentique

Autenticação eletrônica 7/8
 Data e horários em GMT -3:00 GMT+3
 Última atualização em 18 set 2025 às 16:27
 Identificador: a4be6ec760cc87605b9b408a52f2b1ed923a3ca78b38fdf60

Página de assinaturas

Julio B

Julio Borsani
 216.308.928-23
 Signatário

Catarina G

Catarina Giovanni
 260.754.298-75
 Signatário

Maria D

Maria Damascena
 360.463.178-51
 Signatário

Amando A

Amando Alto
 056.392.348-22
 Signatário

HISTÓRICO

- 17 set 2025 10:33:06 **Camila Bueno Martins** criou este documento. (Email: camila.martins@itupeva.sp.gov.br, CPF: 387.133.168-69)
- 17 set 2025 10:52:50 **catarina hass Lopes Di Giovanni** (Email: catarina.giovanni@itupeva.sp.gov.br, CPF: 260.754.298-75) visualizou este documento por meio do IP 187.95.179.207 localizado em Jundiá - São Paulo - Brazil
- 17 set 2025 10:53:02 **catarina hass Lopes Di Giovanni** (Email: catarina.giovanni@itupeva.sp.gov.br, CPF: 260.754.298-75) assinou este documento por meio do IP 187.95.179.207 localizado em Jundiá - São Paulo - Brazil
- 18 set 2025 16:07:43 **Amando Ganem Monte Alto** (Email: amando.ganem@institutomorgan.com.br, CPF: 056.392.348-22) visualizou este documento por meio do IP 187.95.56.75 localizado em Embu das Artes - São Paulo - Brazil
- 18 set 2025 16:27:50 **Amando Ganem Monte Alto** (Email: amando.ganem@institutomorgan.com.br, CPF: 056.392.348-22) assinou este documento por meio do IP 187.95.56.75 localizado em Embu das Artes - São Paulo - Brazil
- 18 set 2025 10:36:36 **Maria Dacilda Senna Damascena** (Email: maria.senna@itupeva.sp.gov.br, CPF: 360.463.178-51) visualizou este documento por meio do IP 187.95.179.207 localizado em Jundiá - São Paulo - Brazil
- 18 set 2025 10:38:45 **Maria Dacilda Senna Damascena** (Email: maria.senna@itupeva.sp.gov.br, CPF: 360.463.178-51) assinou este documento por meio do IP 187.95.179.207 localizado em Jundiá - São Paulo - Brazil
- 17 set 2025 10:34:10 **Julio Cesar Borsani** (Email: julio.borsani@itupeva.sp.gov.br, CPF: 216.308.928-23) visualizou este documento por meio do IP 187.95.179.207 localizado em Jundiá - São Paulo - Brazil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
 Hash SHA256 do PDF original 2129efb32555c0918069d8b875b20aac0f60c24df99ae136e78716e7168d2620
<https://valida.ae/a4be6ec760cc87605b9b408a52f2b1ed923a3ca78b38fdf60>



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF ***522688**) em 19/09/2025 às 15:15:28 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/5797-6aed-f3f7-cd49-b8>



autentique

Autenticação eletrônica 8/8
Data e horários em GMT -3:00 GMT+3
Última atualização em 18 set 2025 às 16:27
Identificador: a4be6ec760cc87605b9b408a52f2b1ed923a3ca78b38fdf60

17 set 2025
10:38:17



julio cesar borsani (Email: julio.borsani@itupeva.sp.gov.br, CPF: 216.308.928-23) assinou este documento por meio do IP 187.95.179.207 localizado em Jundiá - São Paulo - Brazil

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF ***522688**) em 19/09/2025 às 15:15:28 (GMT -03:00).



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 2129efb32555c0918069d8b875b20aac0f60c24df99ae136e78716e7168d2620
<https://valida.ae/a4be6ec760cc87605b9b408a52f2b1ed923a3ca78b38fdf60>



Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/5797-6aed-f3f7-cd49-b8>



Extratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 030/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9579/2025. ASSINATURA: 18/09/2025. VALOR TOTAL: R\$ 20.994,00 (VINTE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS). OBJETO: AQUISIÇÃO DE SENSOR PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DA GLICOSE CAPILAR, (FREESTYLE LIBRE) PARA A CONTINUIDADE DE ATENDIMENTO DAS DEMANDAS JUDICIAIS IMPOSTAS AO MUNICÍPIO E FUTURAS DEMANDAS QUE VENHAM A SURTIR. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 04 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 066/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: MULTIWAY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3826-9/2021. VALOR: R\$ 890.343,24. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SISTEMAS DE ANÁLISES E COLETA DE IMAGENS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2021. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 05/10/2025 ATÉ 04/10/2026. ASSINATURA: 19/09/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 034/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: VIAÇÃO ITUPEVA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº11425/2025. ASSINATURA: 18/09/2025. VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 112.500,00 (CENTO E DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS). OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA PACIENTES ASSISTIDOS PELO SERVIÇO SOCIAL DE SAÚDE. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº019/2025. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Editais

Chamamento Público

Aos dezoito (18) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 12h30, no Auditório da Prefeitura Municipal de Itupeva, localizado na Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, Parque das Vinhas, realizou-se a sessão pública referente ao Chamamento Público nº 004/2025, que teve por objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para implantação, gestão e operacionalização de unidade de educação infantil no bairro Parque das Hortênsias, neste município. Após avaliação da Comissão de Seleção, foi selecionado o **Instituto Social e Educacional ADONAI, inscrito no CNPJ nº 01.006.044/0001-91**, cujo relatório de pontuação e a Ata da sessão pública estão disponíveis em sua íntegra no portal da transparência, sendo aberto prazo de 03 (três) dias para recurso.



Vigilância Sanitária

Outros Atos

**ITUPEVA**
PREFEITURA**VIGILÂNCIA**
SANITÁRIASECRETARIA DE
SAÚDEPrescritor: **ANTONIO 857.909.508-72.093.198-45**Endereço: **RUA GIAMBATISTA GALO, 73 – PARQUE AMARILYS** Município:
ITUPEVA CEP: **13295-000** UF: **SP**Numeração: **619376 a 619410**Série: **X**

A Coordenadora Técnica da Vigilância Sanitária cancela a numeração do talonário de receita B supracitado por motivo de óbito do prescritor.

Itupeva, sexta-feira, 19 de setembro de 2025.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 5797-6aed-f3f7-cd49-b8



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Itupeva (SP), Edição nº 2112, ano VII, veiculado em 19 de setembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF ***522688**) em 19/09/2025 às 15:15:28 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/5797-6aed-f3f7-cd49-b8>